

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

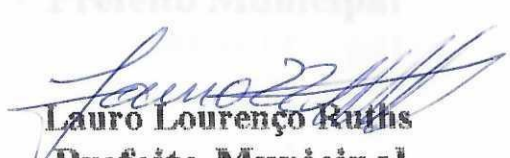
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 410/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo Nº 14, § único, da Lei Municipal Nº 28/91, e combinado com o Artigo Nº 127, Item IV da Lei Municipal Nº 66/90, RESOLVE CONCEDER, Adicional de Insalubridade, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Setembro de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Antonio Augusto Lubacheski	1.715.761	Servente	20%
Evaldo Monteiro de Souza	5.412.972-6	Gari	20%
Jorge Pereira		Servente	40%
Juarez Veiga	2.184.915	Lubrificador	20%
Maria Ambrosia de Oliveira	4.895.405-7	Zeladora	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de Setembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal